



**Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, o Município de Chaves, **por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.111/0001-37, sediado na Av. Independência, S/N Centro, CEP 68.880-000**, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022**, RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será concedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = **6%**

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:



**Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves**

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CHAVES/PA, 29 DE MARÇO DE 2022.

**JOSE RIBAMAR SOUSA
DA SILVA:70066329272**

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SOUSA DA
SILVA:70066329272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37**

CONTRATANTE

**JN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 41.927.895/0001-91**

CONTRATADA

**LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 26.658.489/0001-87**

CONTRATADA

**SOLUCAO COMERCIO EIRELI
CNPJ: 43.233.526/0001-24**

CONTRATADA



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES e a empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022**.

Empresa: JN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, C.N.P.J. nº 41.927.895/0001-91

ITEM	Produto	Marca Fabricante	Qtde UN	Valor Unitário	Valor Total
11	COLHER DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	2.800 PC	R\$ 5,99	16.772,00
12	COPO DESCARTÁVEL 180 MILILITROS (ML– PACOTE COM 100 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 180 MILILITROS; MASSA MÍNIMA DE 1,98 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	CRISTALCOPO	4.200 PC	R\$ 4,90	20.580,00
13	COPO DESCARTÁVEL 200 MILILITROS (ML) – PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 MILILITROS; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	CRISTALCOPO	6.790 PC	R\$ 6,50	44.135,00
14	COPO DESCARTÁVEL 250 MILILITROS (ML) – PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	4.200 PC	R\$ 9,00	37.800,00
15	COPO DESCARTÁVEL 300 MILILITROS (ML) – PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	4.200 PC	R\$ 11,80	49.560,00
16	COPO DESCARTÁVEL 50 MILILITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 MILILITROS; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N; SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	CRISTALCOPO	6.440 PC	R\$ 4,20	27.048,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

18	DESINFETANTE, PARA APLICAÇÃO GERAL, LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 1 LITRO.CAIXA C/ 12 UNIDS.	FC	770 CX	R\$ 62,00	47.740,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML CX C/ 12 UNID.	ULTRA FLESCH	2.522 CX	R\$ 144,44	364.277,68
24	DETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - QUANTIDADE: 10 (DEZ) GALÕES DE 5 (CINCO) LITROS. CÓDIGO: 76127-3, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO, COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	LIMPOL	28 CX	R\$ 59,00	1.652,00
41	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA 0,55 MM, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UNID.	DANNY	315 CX	R\$ 130,00	40.950,00
43	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO PEQUENO.	DANNY	315 CX	R\$ 121,50	38.272,50
50	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS (M) – PACOTE COM 8 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA,	TORK	217 PC	R\$ 88,00	19.096,00
51	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (M) – PACOTES COM 8 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPLEMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 1.480 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DO PAPEL. OS LAUDOS DEVERÃO ESTAR VIGENTES E CONSTAR O NOME DA MARCA ANALISADA.	ELITE PLUS	140 PC	R\$ 179,00	25.060,00
52	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 METROS – FARDO COM 64 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA.	MIMMO	3.535 FD	R\$ 62,00	219.170,00
53	PAPEL HIGIÊNICO: COMUM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS;	DELICATE	259 FD	R\$ 72,00	18.648,00
71	SACO PARA LIXO 100 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 100 LITROS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA)	KATA LIXO	924 PC	R\$ 43,00	39.732,00
72	SACO PARA LIXO 30 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 30 LITROS (300MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA)	KATA LIXO	5.740 PC	R\$ 27,54	158.079,60
73	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 50 LITROS (63MM X 80MM X 0,12MM DE ESPESSURA)	KATA LIXO	714 PC	R\$ 30,30	21.634,20



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – (ROLOS COM 50 UNIDADES DE 3KG);	PLASUL EMBALAGENS	70 UN	R\$ 18,50	1.295,00
----	---	-------------------	-------	-----------	----------

Valor global de R\$ 1.191.501,98 (Hum Milhão e Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Empresa: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.658.489/0001-87

Item	Produto	Marca Fabricante	Qtde UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA (GEL 70%), NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURASTE E ÁGUA DEIONIZADA, CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, CX C/ 24 UNID.	LIMPA +	490 CX	R\$ 332,00	162.680,00
4	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSÉPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	LIMPA +	567 CX	R\$ 228,00	129.276,00
5	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSÉPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML)	LIMPA +	574 CX	R\$ 139,90	80.302,60
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 96º 1LT - CX C/ 12UNID.	SANTA CRUZ	560 CX	R\$ 151,00	84.560,00
8	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	MB	210 UN	R\$ 18,99	3.987,90
9	CERA LÍQUIDA: PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA), ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12%; VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO EM EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO.	ZUPP	28 UN	R\$ 14,99	419,72
17	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	3.500 PC	R\$ 5,48	19.180,00
22	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNID.	NAFTPLUS	21 CX	R\$ 140,00	2.940,00
23	DETERGENTE - 500 MILILITROS (ML) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE – LÍQUIDO; NEUTRO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	LIMPA +	1.085 UN	R\$ 3,50	3.797,50
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (EMBALAGEM DE 60G COM 8 UNIDADES CADA)	LIMPA +	154 PC	R\$ 2,48	381,92
32	FLANELA PARA PÔ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X240 MM COR ABÓBORA.	ITATEX	224 UN	R\$ 3,77	844,48
33	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	6.321 PC	R\$ 5,45	34.449,45
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO; COM TAMPA E PEDAL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE	JAGUAR	140 UN	R\$ 46,90	6.566,00
48	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO - 45 X 85 CENTÍMETROS(CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS	ITATEX	1.820 UN	R\$ 6,50	11.830,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

49	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO – CAIXA COM 10.000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA INTERFOLIADA, SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM; ACABAMENTO GOFRADO; NA COR BRANCA, COMPLEMENTO: ALTA ABSOLVIÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO 20,7 X 11 CENTÍMETROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL ATÉ 01 CENTÍMETROS, PACOTES DE 250 FOLHAS.	LIMPA +	35 PC	R\$ 38,90	1.361,50
54	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDO COM 1250 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO 23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR CREME.	HR	854 UN	R\$ 34,50	29.463,00
55	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO GOFRADA; APRESENTAÇÃO 3 (TRÊS) DOBRAS; MEDINDO 22,5CM X 22, 5CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR BRANCA.	HR	140 UN	R\$ 43,00	6.020,00
58	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UNIDADES, 21CM RASO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, CONFORME ABNT.	MARATÁ	2.800 PC	R\$ 5,00	14.000,00
67	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CAIXA C/ 24 UNID.	ABSOLUTO	2.825 CX	R\$ 95,00	268.375,00
83	VASSOURÃO	LEGAL	3.500 UN	R\$ 15,00	52.500,00

Valor global de R\$ 912.935,07 (Novecentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos).

Empresa: SOLUCAO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 43.233.526/0001-24

Item	Produto	Marca Fabricante	Qtde UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA (GEL 70%), NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURASTE E ÁGUA DEIONIZADA, CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, CX C/ 24 UNID.	LIMPA +	490 CX	R\$ 332,00	162.680,00
4	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSÉPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	LIMPA +	567 CX	R\$ 228,00	129.276,00
5	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSÉPTICO 70% 440GR (CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML)	LIMPA +	574 CX	R\$ 139,90	80.302,60
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 96º 1LT - CX C/ 12UNID.	SANTA CRUZ	560 CX	R\$ 151,00	84.560,00
8	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	MB	210 UN	R\$ 18,99	3.987,90
9	CERA LÍQUIDA: PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA), ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12%; VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO EM EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO.	ZUPP	28 UN	R\$ 14,99	419,72
17	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOP O	3.500 PC	R\$ 5,48	19.180,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

22	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNID.	NAFTPLUS	21 CX	R\$ 140,00	2.940,00
23	DETERGENTE - 500 MILILITROS (ML) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO; NEUTRO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	LIMPA +	1.085 UN	R\$ 3,50	3.797,50
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (EMBALAGEM DE 60G COM 8 UNIDADES CADA)	LIMPA +	154 PC	R\$ 2,48	381,92
32	FLANELA PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X240 MM COR ABÓBORA.	ITATEX	224 UN	R\$ 3,77	844,48
33	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	6.321 PC	R\$ 5,45	34.449,45
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS E PEDAL; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE	JAGUAR	140 UN	R\$ 46,90	6.566,00
48	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO - 45 X 85 CENTÍMETROS(CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS	ITATEX	1.820 UN	R\$ 6,50	11.830,00
49	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO - CAIXA COM 10.000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA INTERFOLIADA, SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM; ACABAMENTO GOFRADO; NA COR BRANCA, COMPLEMENTO: ALTA ABSOLVIÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO 20,7 X 11 CENTÍMETROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL ATÉ 01 CENTÍMETROS, PACOTES DE 250 FOLHAS.	LIMPA +	35 PC	R\$ 38,90	1.361,50
54	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDO COM 1250 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO 23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR CREME.	HR	854 UN	R\$ 34,50	29.463,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: - HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2% (P/P) DE CLORO ATIVO; -PH DO PRODUTO PURO: MÁXIMO 13,5;-PH DE UMA SOLUÇÃO A 1% (P/P): MÁXIMO 11,5; -VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 1 LITROS DE PRODUTO; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA C/ 12 UNIDADES. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	economico	845 CX	R\$ 42,00	35.490,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 70% INPM EM FRASCO COM 500ML;	START	2.240 UN	R\$ 57,85	129.584,00
7	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS(L) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE - CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	ArqplasT	217 UN	R\$ 12,60	2.734,20
10	CESTO TELADO 10LT	JAGUAR	721 UN	R\$ 10,99	7.923,79
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	DON LINE	280 UN	R\$ 14,75	4.130,00
21	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - CAIXA COM 12 UNIDADES - CONTÉM 1 GANCHO E 1 PEDRA DE 35G.	SANY	231 CX	R\$ 19,90	4.596,90



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

25	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: -SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); -PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0;-VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO.	FC	630 FR	R\$ 3,00	1.890,00
26	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO	THERMOPRA T	2.100 UN	R\$ 1,97	4.137,00
27	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO C/ 12 UNID.	CONDOR	85 CX	R\$ 25,00	2.125,00
28	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	SANIBRISA	420 UN	R\$ 10,20	4.284,00
30	ESPONJA DE LOUÇA: CAIXA COM 30 UNIDADES COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELO E MANATA ABRASIVA VERDE - 109MM X 20MM.	ALKLIN	630 CX	R\$ 30,00	18.900,00
31	FLANELA 28 X 38	ITATEX	840 UN	R\$ 3,70	3.108,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CENTÍMETROS – PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GUARDANAPO – CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; MEDINDO 33 X 30 CENTÍMETROS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	SNOB	84 PC	R\$ 3,20	268,8
35	INSETICIDA EM AEROSSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML. CAIXA C/ 12 UND.	SBP	1.475 CX	R\$ 135,00	199.125,00
36	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO	ETANIZ	140 UN	R\$ 93,00	13.020,00
37	LIMPA VIDROS: (EMBALAGEM DE 500ML, SPRAY)	Azulim	196 UN	R\$ 12,50	2.450,00
39	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA, CAIXA C/ 24 UNID.	Azulim	84 UN	R\$ 61,40	5.157,60
40	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO.	Volk	70 CX	R\$ 56,00	3.920,00
42	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO MÉDIO.	Volk	315 CX	R\$ 120,00	37.800,00
44	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA 50 UNIDADES, COM QUALIDADE MUITO BOA, MASCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL, CONSISTE EM CLIP NASAL E LAÇAS AURICULARES	SUPERMED	1.435 CX	R\$ 39,00	55.965,00
45	MOP GIRATÓRIO COM BALDE MICROFIBRA BETTANIN NOVIÇA – PLÁSTICO, CAPACIDADE EM USO – 06L – CAPACIDADE TOTAL 1	Bettanin	5 UN	R\$ 85,00	425



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

46	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 40(QUARENTA) CENTÍMETROS.	VASSOURAS PARAENSE	1.617 UN	R\$ 9,90	16.008,30
47	PALHA DE AÇO Nº 0 – PACOTE COM 20 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PALHAS DE AÇO - EM PACOTE; NÚMERO 0 (ZERO)	ATLAS	707 PC	R\$ 37,50	26.512,50
56	PILHA PALITO	ELGIN	840 PAR	R\$ 5,60	4.704,00
57	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 12 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	totalplast	2.800 PC	R\$ 5,90	16.520,00
59	REFIL DE MOP: (TIRAS EM TECIDO AMARELO DE GRANDE ABSORÇÃO, IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR, TORCER E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, PODENDO SER USADO COM ALVEJANTE, RESISTENTE A ÁGUA SANITÁRIA E TODO TIPO DE -DETERGENTE);	ALKLIN	84 UN	R\$ 24,00	2.016,00
60	REMOVEDOR DE CERA - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOLETÓXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5.	SCOTCH- BRITE	21 UN	R\$ 85,00	1.785,00
61	RESTAURADOS DE BRILHO - 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESTAURADOR DE BRILHO - PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; COMPOSTO DE POLÍMEROS, AGENTES COALESCENTES; AGENTES NIVELANTES, AGENTES CONSERVANTES; AGENTES PLASTIFICANTES; TIPO ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	START	21 UN	R\$ 114,00	2.394,00
62	RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	ARTILIMP	2.149 UN	R\$ 71,00	152.579,00
63	RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 75 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 75 (SETENTA E CINCO) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	PUXE BEM	35 UN	R\$ 45,00	1.575,00
64	SABÃO EM BARRA DE 01KG. CAIXA C/ 10 UNIDADES	Limpa Mais	560 CX	R\$ 87,00	48.720,00
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 01KG. CAIXA C/ 10 UNIDADES	Limpa Mais	75 CX	R\$ 85,00	6.375,00
66	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200GR PCT C/ 05 UNIDADES	Limpa Mais	15 PC	R\$ 25,00	375
68	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO – NEUTRO; ANTISSÉPTICO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE; SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA.	START	56 UN	R\$ 49,00	2.744,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

69	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - 5 LITROS (L) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO - NEUTRO; CONCENTRADO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	START	56 UN	R\$ 55,00	3.080,00
70	SACO BRANCO, EM ALGODÃO ALVEJADO	ITATEX	140 UN	R\$ 6,80	952
74	SACO PARA LIXO 60 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR AZUL; PARA LIXO; 60 LITROS (750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA)	POLIPLAST	700 PC	R\$ 37,30	26.110,00
76	SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300 GRAMAS. PCT C/ 12 UNID.	RADIUN	56 CX	R\$ 63,00	3.528,00
77	SELADOR - 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SELADOR - PARA PISO; COR: ÂMBAR CLARO; ACABAMENTO: SEMIBRILHO. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE EPÓXI; PARA USO INTERNO E EXTERNO. COMPLEMENTO: SELADOR BICOMPONENTE EPÓXI COM ALTO PODER DE AGLUTINAÇÃO E PENETRAÇÃO. PARA SUPERFÍCIES OXIDADAS ISENTAS DE ÓLEO E GRAXAS. PROPORCIONA UM REFORÇO NO SUBSTRATO OXIDADO, MELHORANDO A ADESÃO DA CAMADA DE TINTA SUBSEQUENTE, SENDO IGUALMENTE EFETIVO NO REFORÇO, SELAGEM E AGLUTINAÇÃO DO CONCRETO E ALVENARIA EM TODOS OS AMBIENTES INDUSTRIAIS.	START	7 UN	R\$ 114,00	798
78	SODA CAUSTICA	Limpa Mais	560 CX	R\$ 124,00	69.440,00
79	VASSOURA DE PELO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	Limpa Mais	70 UN	R\$ 17,80	1.246,00
80	VASSOURA DOMÉSTICA: COM CERDAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, INJETADAS A UMA BASE PLÁSTICA REVESTIDA COM CAPA EXTERNA PLÁSTICA, COM CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO, ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO	Bettanin	70 UN	R\$ 16,80	1.176,00
81	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – CABO DE 17 CENTÍMETROS (CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL; CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE.	VASSOURAS PARAENSE	84 UN	R\$ 8,80	739,2
82	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	VASSOURAS PARAENSE	4.270 UN	R\$ 9,00	38.430,00
84	VASSOURINHA	VASSOURAS PARAENSE	1.400 UN	R\$ 6,50	9.100,00

Valor global de R\$ 973.941,29 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).